



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas do ETP

- 1.1 Este Estudo Técnico Preliminar compõe o Processo 7778/2023 o qual corresponde a demanda relacionada para contratação de empresa ou consórcio especializado na elaboração do projeto básico e executivo de engenharia e a execução das obras de pavimentação e urbanização da Orla da praia de Marobá em Presidente Kennedy-ES com extensão de 1,09 km.

2. Descrição da necessidade da contratação

- 2.1 A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy – PMPK através da Secretaria Municipal de Obras e Habitação - SEMOBH, conforme as suas atribuições desenvolve e Implementa soluções de engenharia de edificações e infraestrutura com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento sustentável do município.
- 2.2 A obra visa melhorar as vias públicas e áreas de lazer e convivência da região e que tenham estrutura que proporcione conforto, bem-estar, lazer de qualidade e segurança, e permitam à população local e aos turistas convívio social e democrático.
- 2.3 A necessidade da execução da pavimentação, sinalização, drenagem, urbanização, paisagismo, e iluminação pública da Orla da Praia de Marobá está totalmente alinhada às demandas e necessidades de desenvolvimento do município.
- 2.4 Grande parte da atividade econômica do município advém de serviços atrelados ao turismo, sendo esta uma atividade muito relevante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marobá é a praia de maior apelo turístico do município, estando situada ao norte, e seu acesso se dá através de rodovias estaduais. Dessa forma, a pavimentação desta orla promove uma integração de melhor qualidade para o turismo e para a qualidade de vida dos cidadãos locais. A orla em questão contém vias largas, extensa faixa de areia, e arborização. A ocupação da região se dá de forma distribuída.

- 2.5 As melhorias na região serão evidentes com a implantação da pavimentação, a execução da drenagem e da sinalização, trazendo uma maior segurança e rapidez no tráfego. Do ponto de vista das populações da comunidade, a implantação do empreendimento também se mostra muito benéfica uma vez que facilita o acesso à serviços de saúde, educação e serviços gerais. Haverá também melhoria com a implantação de passeios e pavimento em blocos intertravados e também com a implantação de uma ciclovia, que visa não só atender ao deslocamento e lazer da população local, mas também de turistas da região.
- 2.6 Os serviços serão executados em vias públicas já consolidadas. Ao aproveitar o traçado de vias públicas já existentes hoje na região, tendo-se economia na execução dos serviços e menor impacto ambiental, uma vez que se tratam de vias já consolidadas e com fragmentos vegetais já suprimidos. Além disso, evitam-se desapropriações.

3. SETOR REQUISITANTE

- 3.1 Secretaria Municipal de Obras e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4. Descrição Dos Requisitos Da Contratação

- 4.1 A contratação deverá ser através do Regime Diferenciado de Contratações Integrada (RDCI) para contratação de empresa ou consórcio especializado na elaboração do projeto básico e executivo de engenharia e a execução das obras de pavimentação e urbanização da Orla da praia de Marobá em Presidente Kennedy-ES com extensão de 1,09 km;
- 4.2 É imprescindível a disponibilidade de recurso orçamentário dedicado para a concretude da Contratação;
- 4.3 A empresa licitante deverá estar adequadamente registrada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura CAU. Em situação oportuna, deverá apresentar a comprovação de regularidade com os órgãos;
- 4.4 A equipe técnica carecerá de pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, de modo que corrobore seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social, Carteira de Trabalho e Previdência Social, contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação.
- 4.5 Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs ou RRTs de execução de obras /serviços.
- 4.6 Todos os contornos técnicos direcionados a projetos, orçamento, cronograma, especificações técnicas e outros documentos afins devem constituir parte da Projeto Básico e Executivo. Desta forma será considerado a ciência incondicional da proponente quando da apresentação de sua Proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 4.7 Os preços unitários a serem utilizados nos orçamentos referenciais foram extraídos de tabelas de referenciais de preços conforme resolução 366/2022 do TCE-ES..
- 4.8 A participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ocorrerá de acordo com o Art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 147/2014.
- 4.9 O prazo estimado de execução do serviço é de 450 (Quatrocentos e cinquenta) dias consecutivos.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1 Não se aplica especificamente neste tipo de contratação.

6. Descrição Da Solução Como Um Todo

- 6.1 A solução adotada permite sanar todas as necessidades inerentes descritas nos pontos enumerados no item 02 desta peça, uma vez que a nova construção irá atender às necessidades e reivindicações da população local,

7. Estimativas das quantidades a serem contratadas

- 7.1 Os quantitativos dos serviços correlacionados ao Objeto a ser pleiteado foram obtidos através dos Ante-Projetos, os quais consideraram as diretrizes técnicas fundamentadas na ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- 7.2 As especificações e demais exigências do projeto básico e executivo a serem desenvolvidos para contratação da obra devem ser elaborados de forma a reduzir os resíduos gerados na construção, proporcionar economia na manutenção dos prédios, reduzir o consumo de energia e água, garantir os



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

direitos constitucionais de acessibilidade aos portadores de deficiência, bem como utilizar tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

8. Estimativa do valor da contratação

8.1 O Valor Estimado foi obtido a partir de orçamento sintético realizado com preços oriundos de tabelas de referenciais de preços conforme resolução 366/2022 do TCE-ES.

8.2 O Valor Estimado para Contratação, conforme ante-projeto foi de cerca de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais).

9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

9.1 Considerando que as atividades elencadas no objeto demanda atividades que se complementam, não sendo, portanto, tecnicamente viável sua divisão, em caso de parcelamento aditar-se-ia serviços preliminares relacionados a canteiro de obras entre outros, além disso poderia haver comprometimento da qualidade e garantia visto complementaridades das atividades executada por empresas diferentes. Outro ponto de atenção recai ao fato de que não haveria um aproveitamento de mercado, haja vista que as concorrentes seriam do mesmo nicho empresarial. Logo opta-se pelo não parcelamento do objeto.

10. Contratações correlatas e/ou interdependentes

10.1 Não se aplica.

11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento

11.1 A despesa tem compatibilidade com a Lei de nº 1547, de 26 de Outubro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2022 à 2025 do município de Presidente Kennedy – ES, que prevê a Pavimentação e Urbanização da Orla de Marobá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

12. Resultados pretendidos

- 12.1 Tal contratação visa possibilitar a execução das obras de pavimentação e urbanização da Orla da praia de Marobá em Presidente Kennedy-ES com extensão de 1,09 km.
- 12.2 As melhorias propostas no projeto permitirão maior conforto aos munícipes e visitantes na circulação pela orla, maior integração com as demais vias já pavimentadas e ainda uma melhoria significativa para a segurança com a iluminação de todo o trecho.
- 12.3 Oferecer uma infraestrutura de pavimentação da via e dos passeios (inclusive ciclovia), utilizando soluções que permitem o deslocamento com fluidez pelo sistema de transporte urbano e a acessibilidade, bem como o acesso de todos os cidadãos e visitantes a nova infraestrutura.

13. Providências a serem adotadas

- 13.1 Não se aplica

14. Possíveis impactos ambientais

- 14.1 O descarte das embalagens ao longo do período de execução da obra poderá ocasionar um grande volume de lixo a ser descartado. Para minimizar esses danos é necessário que haja uma gestão de resíduos consistente no canteiro de obras por parte da Contratada;
- 14.2 A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras – ABNT NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 14.3 No caso de uso de madeira, esta deverá ser de reserva ambiental autorizada pelo IBAMA, (ter Documento de Origem Florestal - DOF, conforme IN nº 112



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

de 2006 e orientações da Instrução Normativa nº 187 de 2008, ambas do INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS);

- 14.4 A Contratada deverá também dispor e apresentar o Certificado de regularidade no Cadastro Técnico Federal do Instituto de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) em nome do fabricante dos produtos ofertados.
- 14.4.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, tóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- 14.4.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 14.4.3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 14.4.4. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima do recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente Cr(VI), cádmio (Cd), bifênil-polibromados (PBBs), éteres difenil polibromados (PBDEs).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY/ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

15. Declaração da Viabilidade ou não da contratação

- 15.1 Ante ao Estudo Técnico Preliminar – ETP, esta equipe declara VIÁVEL e razoável esta contratação.

Presidente Kennedy/ES, 09 de março de 2023

Rodrigo Juliani Pereira Esteves
Engenheiro Civil
CREA-ES – 027892/D

José Maria Marques Junior
Arquiteto e Urbanista
CAU ES - A77490-1

Luiz Fernando Busato Barros
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Decreto nº 86/2022